



DECRETO N° 71 / 2018

**Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2018.**

AUGUSTO ARISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos em exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32º, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1601	Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura	
20.608.0007.2051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura	15.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
(200) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	15.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	15.000,00
1001	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.451.0008.2058	Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(128) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
1301	Secretaria Municipal de Agricultura	
20.608.0007.2050	Manutenção da Secretaria de Agricultura	5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(172) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00
0301	Procuradoria Geral	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(10) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL:		45.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 19 de Julho de 2018.

AUGUSTO ARISTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Alcides Pereira
Secretario de Administração

Publicado no Mural na
Data 19/ 7/18 Supra
Secretaria da administração